



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Inciso VII do Art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o resultado do Teste Seletivo nº 001/2025, considerando o Decreto nº 3.503 de 20/02/202, de homologação dos aprovados no referido certame, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campo Erê, munido de documentos necessários, abaixo identificados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital para assumir o cargo para o qual foi aprovado no serviço público municipal:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOME: VIRDILAN ARNDT RIBEIRO
NOME: MARCOS ALEXANFRE TATIN
NOME: JOSE ALDIR DE OLIVEIRA
NOME: SABRINA NORONHA DE FREITAS
NOME: MARIANA ELISEU CARLOTO
NOME: MARLENE DE SOUZA
NOME: MARCIA PINTO DE PINTO
NOME: NEIVA MARINEZ FERREIRA
NOME: SIDINEIA VIEIRA
NOME: EDENILSON GUEDES RIBEIRO
NOME: MARTA LEITE FISCHER
NOME: ROSA OLKOSKI
NOME: LORENI DE SOUZA
NOME: MARIA EDUARDA MOLIN
NOME: MARCIA DA SILVA GOMES BACKES
NOME: MAIQUELI VIEIRA LAJANO SIQUEIRA
NOME: ELIZANDRA OLIVEIRA MIRANDA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



NOME: ELIZETE DA FONSECA
NOME: ANA KELLIN DA SILVEIRA
NOME: JAIR DA SILVA
NOME: ELIZANDRO DE MELO
NOME: SOLANGE ANTUNES DE SOUZA
NOME: JUCIELI DE MELO KIST
NOME: DAGMA CAMILA FERREIRA DA CRUZ
NOME: ELIANE DIAS

O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público. Para a posse no serviço público municipal, o candidato acima nominado deverá apresentar cópia e original para conferência dos seguintes documentos:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos
4. Certidão Criminal
5. Certidão Civil
6. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
7. Quitação com as obrigações eleitorais;
8. Idade mínima de 18 anos;
9. Declaração de bens e fontes de renda (formulário disponível no RH);
10. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (formulário disponível no RH);
11. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente (formulário disponível no RH);
12. Declaração de NÃO percepção de benefício do INSS ou qualquer outro órgão previdenciário;
13. Documentos pessoais:
 - 13.1 – Foto 3x4



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



- 13.2 – Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 13.3 – Carteira de Identidade
- 13.4 – Título de Eleitor
- 13.5 – Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada)
- 13.6 – Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do cargo
- 13.7 – Carteira de Trabalho com comprovante do PIS/PASEP
11. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo
12. Carteira do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos que exigirem
13. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 anos
14. Cadastro de Pessoa Física para os filhos até 21 anos
15. Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

A não apresentação destes documentos impedirá a posse no serviço público municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Erê-SC, em 21 de fevereiro de 2025.

Fabiana Ebertz
FABIANA EBERTZ
Diretora de Gestão de Pessoas